

513

067

**D E C R E T O    N° 14.317, DE 28 DE AGOSTO DE**  
**2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.557.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319091 15000000		47.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	<i>1.7.1.1.51.1.1.00000.1</i>	3.500.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15001001		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.557.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

**FONTE DE RECURSOS: 15000000**

Código de Classificação: 1.7.1.1.51.1.1.00000.1

**513**

**068**

**DECRETO Nº 14.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 71.578.262,42
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 48.880.217,81
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 77.387.181,72

<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>
--

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 77.387.181,72
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 71.578.262,42
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,08</b>

<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>
---

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 48.880.217,81	1,08	R\$ 52.847.081,93
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 77.387.181,72
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 52.847.081,93
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025</b>	<b>R\$ 130.234.263,65</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2025</b>	<b>R\$ 110.000.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 20.234.263,65</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.193, de	<b>R\$ 11.008.440,34</b>

26/06/2025

(=) Excesso de Arrecadação Disponível

R\$ 9.225.823,31

513

069

**DECRETO Nº 14.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*

***JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA***  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*